



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO

Projeto de Lei: 295/2025.

Processo nº: 2556/2025.

Autoria: Jonimar Santos.

Assunto: Denomina de “ANTONIO SOUZA DOS SANTOS” a área de lazer do bairro Cobi de Cima, neste Município.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 295/2025, de iniciativa do Vereador Jonimar Santos Oliveira, que dispõe sobre a denominação da área de lazer localizada na Rua Francisco Guimarães, no Bairro Cobi de Cima, conferindo-lhe o nome de *Antônio Souza dos Santos – Tareba*.

A proposição tem como justificativa homenagear o ex-vereador e profissional da saúde Antônio Souza dos Santos, conhecido como Tareba, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade e, em especial, à comunidade de Cobi de Cima, onde residiu e exerceu forte liderança comunitária.

II - PARECER DO RELATOR

A iniciativa atende aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.530/2007, que regulamenta a denominação de logradouros e espaços públicos em Vila Velha, ao exigir que a homenagem seja dirigida a pessoa de notória relevância social e histórica para a cidade.

No caso em tela, verifica-se que o homenageado, além de ter exercido mandato como vereador, também atuou na área da saúde, sendo reconhecido pela população como figura de grande importância comunitária. Sua trajetória justifica a preservação da memória por meio da denominação da praça em seu bairro de origem.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

Do ponto de vista jurídico, o projeto encontra respaldo no art. 10 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, que confere à Câmara Municipal competência legislativa para dispor sobre assuntos de interesse local, incluindo a denominação de logradouros públicos.

Ademais, a proposição não gera ônus financeiro ao Município, uma vez que a execução das despesas se dará dentro das dotações orçamentárias próprias, conforme previsto no art. 2º do texto legal.

Portanto, trata-se de medida legítima, juridicamente adequada e socialmente justa, que reforça o vínculo de memória e identidade comunitária. Assim, este Relator manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 295/2025.

III - PARECER DA CPURH

A Comissão de Política Urbana e Rural, e Habitação, no uso de suas atribuições regimentais, **acompanha integralmente o voto do relator**, opinando **pela aprovação do Projeto de Lei (Executivo) nº 295/2025**, por entender que a proposta é juridicamente adequada, atende ao interesse público e contribui para a organização e preservação da paisagem urbana no Município de Vila Velha.

Vila Velha/ES, 27 de agosto de 2025.

JONIMAR SANTOS

Presidente/Relator

DEVANIR FERREIRA

Membro

IVAN CARLINI

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003400390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR JONIMAR SANTOS** em 28/08/2025 11:55

Checksum: **77BD606EA9DE178F490680808AB8C127A3C71020E6C18466C443EBFB3A41C1AE**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR IVAN CARLINI** em 29/08/2025 08:53

Checksum: **501223F5507FA12E13F306C3DC94B9B2A92BED9C4CFBCE2D5C1C3CB6B81AFD52**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DEVANIR FERREIRA** em 11/09/2025 17:54

Checksum: **70F68BBA60699CE8C76773B4566767B4923C1DFC0D96FB424ED4F3A02A60F5AC**

